



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **766.099.362-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:16:51 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5F7Oc2FyQZLgBIYrjvPt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 18:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 766.099.362-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D3.0ED9.6FB5.D361 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**

CPF: **766.099.362-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:24:03 do dia 23/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PQDB230925182403

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **766.099.362-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

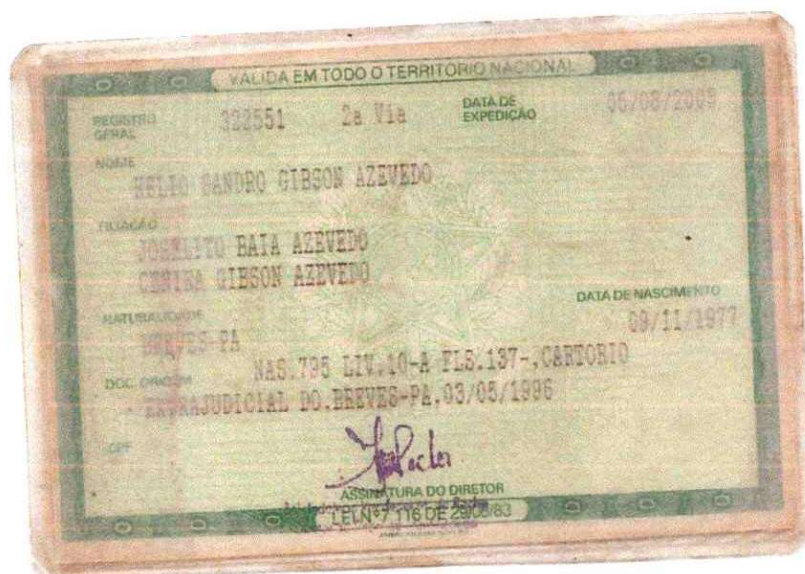
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:25:42 do dia 23/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UBC0230925182542

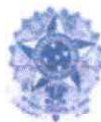
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Helio S. b. Azevedo



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

766.099.362-34

Nome

HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

Nascimento

09/11/1977

Helio S. G. Azevedo



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **766.099.362-34**

Nome: **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**

Data de Nascimento: **09/11/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/07/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:05:12** do dia **23/09/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **75D8.F3F3.7CA2.716D**



S.GRUPPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL - ONT 1a TENSÃO 127 V - B1 TIPO DE FORNECIMENTO: Bifásico
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 106245304 UL/SEQ: BV03T004-3410
 S.BCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

CONTRATO Nº 106245304 - FONTE DE ENERGIA: NOVA - CEP: 65300-000
 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
106245304
Parceiro de Negócio
106303878



Conta mês 02/2025	Total a pagar R\$ 158,67	Vencimento 20/02/2025
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

NOTA FISCAL Nº 116123510 - SÉRIE 000
 DATA EMISSÃO: 06/02/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/DFeConsulta>
 Chave de acesso:
 15250204895/280001800000011612351010005931
 Protocolo de autenticação:
 31525000000280118 - 06/02/2025 às 14:07

* DEBITOS: 02/2025 R\$578,91 - 03/2025 R\$970,00 - 04/2025 R\$214,00 - 05/2025 R\$158,67 - 06/2025 R\$158,67 - 07/2025 R\$158,67 * Períodos: Band. Tarif.: Verde: 09/01 - 06/02 * Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/01/2025	06/02/2025	25	07/03/2025

Ítems Financeiros
 Parcela (34/34)
 Parcela (34/66)

26,68
 131,99

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	Tributo			
		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
1000	1	0,00	0,0000	0,00	
1000	1	0,00	0,0000	0,00	
1000	1	0,00	0,0000	0,00	
Reserva ao Fisco					
2025/02/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31					
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
21.00046187	Consumo	Ativo Total	4.975	4.975	1,00
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação		
0,90	0,00 %	2371/24	Nº de Programa Social		

Revisão de Vencimento
 O não pagamento até 28/02/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS
 MES/ANO VALOR(R\$)
 01/2025 158,67

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

C. Contrato: 106245304 Data Emissão 06/02/2025 V: [1.4.7.13]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.384167 21051.960173 5 00000000015867

PAVADOR: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO CPF: 766.099.362-34



nr 24

815 Ponte

815 Alraz

} 15

800

855

} 15



TECHNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



Cartório Dário Furtado

1º OFÍCIO

RAIMUNDO SANTOS FILHO
Oficial Titular

EDER JORGE A. BARBOSA
Oficial Substituto

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

**OUTORGANTES VENDEDORES: ELIZETE MENEZES POMPEU e seu
marido, EDMILSON SERRÃO
CUSTÓDIO.**

OUTORGADA COMPRADORA: DHESSYCA GIBSON AZEVEDO.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DATA: 27 de maio de 2.011.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES
CARTÓRIO DÁRIO FURTADO

Primeiro Ofício

CNPJ/MF nº 04.309.423/0001-49

RAIMUNDO SANTOS FILHO

Oficial Titular

Tv. Justo Chermont nº 68 (térreo)

1º TRASLADO

Livro: 44

Fls. 022vº/024

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM: COMO OUTORGANTES VENDEDORES, ELIZETE MENEZES POMPEU E SEU MARIDO, EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO, E, COMO OUTORGADA COMPRADORA, DHESSYCA GIBSON AZEVEDO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda, que aos **26 (Vinte e Seis)** dias do mês de **Maio** do Ano Dois Mil e Onze (**2.011**), da Era Cristã, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará República Federativa do Brasil, em Cartório, à Travessa Justo Chermont, nº 68 (térreo), compareceram perante mim, **EDER JORGE A. BARBOSA**, Tabelião Substituto partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, **ELIZETE MENEZES POMPEU**, professora portadora da CI(RG) nº 4580095-PC-PA e do CPF/MF nº 747.655.402-78 e seu marido **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO**, taxista, portador da CI(RG) nº 4072735-2ª Via-PC-PA., e do CPF/MF nº 605.261.062-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Curraíinho, nº 921, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará; e de outro lado, como Outorgada Compradora, **DHESSYCA GIBSON AZEVEDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI (RG) nº 5752634-PC-PA e do CPF/MF nº 937.141.732-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Lourenço Borges, s/nº, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará. Os presentes maiores, juridicamente capazes, reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto através de suas Cédulas de Identidade, do que dou fé. – Então pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito o seguinte: **1) DO IMÓVEL – QUE**, são senhores e legítimos

proprietários do imóvel consistente no **Remanescente de UM TERRENO URBANO**, situado à **Avenida Curralinho**, esquina com a **Rua José Rodrigues da Fonseca**, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, perímetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca e Coronel Lourenço Borges, com a forma de um polígono irregular de oito lados, limitando-se pela frente com a dita Avenida Curralinho, pelo lado direito com a Rua José Rodrigues da Fonseca; pelo lado esquerdo com terreno pertencente a Maria Erundina Moraes Marques e pelos fundos com terras de quem de direito; medindo 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão dos fundos até onde medir 30,00m (trinta metros), daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a lateral esquerda até onde medir 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros), daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 13,35m. (treze metros e trinta e cinco centímetros), daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral direita até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 5,20m. (cinco metros e vinte centímetros), daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral esquerda até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 11,45m. (onze metros e quarenta e cinco centímetros) ponto inicial de partida, pertazendo uma área de 250,52m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). **2) DA AQUISIÇÃO – QUE**, o descrito e caracterizado imóvel, foi adquirido pelos Outorgantes Vendedores, através de Título de Doação, outorgado pelo Governo Municipal de Breves, em 19 de fevereiro de 2010, de acordo com a Lei Municipal Comple nº 009/06, identificado pelo Processo nº 400/09, cujo termo foi lavrado no Livro competente de nº 018, às fls. 112, devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Breves-PA, às fls. 67, sob o nº R-1-M-4 271 de (livro 2-R (RG)) em 14 de junho de 2010. **3) DA VENDA – QUE**, possuindo eles, outorgantes vendedores, dito imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quito de impostos e taxas, pela presente

Escritura e na melhor forma de direito, **VENDEM**, como de fato vendido tem, a Outorgada Compradora, **DHESSYCA GIBSON AZEVEDO**, inicialmente individualizada, pelo preço certo e previamente ajustado de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, que neste ato, os Outorgantes Vendedores, confessam já haverem recebido das mãos da Outorgada Compradora, em moeda corrente e legal do País, contada, achada certa e embolsado razão porque lhes dão a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para jamais repetirem sobre ela ou a venda que hora é feita, de cuja confissão, eu, Tabelião Substituto, dou fé; **4) DA TRANSFERÊNCIA - QUE**, por bem desta Escritura e da Cláusula "CONSTITUTI", transmitem à Outorgada Compradora, todo o domínio pleno, posse, jus, direitos e ações que sobre o Imóvel ora vendido exerciam, para que dele a mesma possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores à tornarem a venda e a presente Escritura, sempre boa, firme, de paz e valiosa e a responderem pela evicção na forma do Artigo 447 do Novo Código Civil Brasileiro; **5) DA ACEITAÇÃO** - Pela Outorgada Compradora me foi dito, que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos, **6) DO REGISTRO** -- Pelas partes contratantes me foi dito mais, que autorizam o Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis competente a processar a todos os registros, averbações, cancelamento, prenotações, tudo a perfeita regularização desta Escritura; **7) DA LEI nº 7.433** - Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433, de 18/12/1985, as partes apresentam e declaram: a) Certidão de Propriedade do Imóvel, Certidões Negativas de Ônus, Penhora, Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e de Interdição expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício e pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições desta Comarca de Breves-PA, as quais ficam uma cópia arquivada nestas Notas; b) Os Vendedores, declaram não existir em tramitação qualquer feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória, que recaiam sobre eles ou sobre o imóvel ora negociado; c) A compradora declara que tem pleno conhecimento da Lei nº 7.433, de 18/12/1985 e Decreto nº 93.240/86, e dispensa a apresentação das certidões exigidas e assume a responsabilidade pelo pagamento se houver, de quaisquer débitos fiscais. As partes contratantes declararam assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a responderem civil e



criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham. De tudo dou fé. A seguir, apresentaram-me o comprovante de pagamento do **ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS "INTER-VIVOS"**, incidente nesta Escritura no valor de **R\$ 303,87 (Trezentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, **2% (dois por cento)** sobre o preço da venda, devidamente recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Breves, através do **DAM - (Documento de Arrecadação Municipal) nº 003302930001**, em **25/05/2.011**, o qual será anexado ao traslado desta Escritura e sua respectiva cópia, fica arquivada neste Serviço Notarial, para os devidos fins de direitos. **EMITIDA A DOI, conforme IN/SRF/56/2001**. E de como assim disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta Escritura, que lhes li em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam dispensada a presença de testemunhas instrumentárias "ex-vi" da Lei nº 6.952/81. Eu, **EDER JORGE A. BARBOSA**, Tabelião Substituto, fiz lavrar esta Escritura, que subscrevo e assino. **"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA nº 000109513, Série B"** - Breves-PA, 26 de maio de 2.011. (a) **ELIZETE MENEZES POMPEU**. (a) **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO**. (a) **DHESSYCA GIBSON AZEVEDO**. Traslada na mesma data Eu, Tabelião Substituto do Cartório do 1º Ofício, digitei e imprimi este traslado, que subscrevi e assino em público e raso

Em testemunho da verdade.
Breves-PA, 26 de maio de 2.011.

EDER JORGE A. BARBOSA
Tabelião Substituto



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BREVES-PARA

A presente Escritura de: **27-MAIO-2.011.**
De: **1 - C, nº 8.495, fls. 136.**
De: **2 - R, nº 4.388, fls. 257.**
De: **2-R-R-1-M-4.388, fls. 257.**



Válidos somente com os selos de segurança

27 MAIO 2.011

MATRÍCULA
N.º 4.271

FOLHA
N.º 67

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BREVES
LIVRO 2-R - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado à Avenida Curralinho, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, perímetro compreendido entre as Ruas Coronel Lourenço Borges e José Rodrigues da Fonseca, possuindo a forma de Um Polígono Regular de Quatro Lados; limitando-se pela frente com a dita Avenida Curralinho, medindo 16,70m. (Dezesseis Metros e Setenta Centímetros); pelo lado direito, com a Rua José Rodrigues da Fonseca, medindo 30,00m. (Trinta Metros); pelo lado esquerdo, com Idanilde Ramos dos Santos, medindo 30,00m. (Trinta Metros) e pelos fundos, limitando-se com quem de direito, medindo 16,70m. (Dezesseis Metros e Setenta Centímetros); perfazendo uma área de 501,00m² (Quinhentos e Um Metros Quadrados);

PROPRIETÁRIO: GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES. -

Breves-PA., 04 de junho de 2.010.

O Oficial Substituto

R-1-M-4.271 - DATA: 04-JUN-2010 - TÍTULO DE DOAÇÃO -

Nos termos do Título de Doação, outorgado pelo Governo Municipal de Breves, em 19 de fevereiro de 2.010, de acordo com a Lei Municipal Comple. nº 009/06, identificado pelo Processo nº 400/09, cujo termo foi lavrado no Livro competente de nº 018, às fls. 112; o imóvel objeto da presente matrícula, foi DOADO para a Sra. **ELIZETE MENEZES POMPEU**, brasileira, casada, professora; tudo em conformidade com as cláusulas e condições pertinentes ao mencionado Título de Doação, e demais legislações.
- DOU FÉ. -

Breves-PA., 04 de junho de 2.010.

O Oficial Substituto

AV-2-M-4.271 - DATA: 08-JUN-2010 - DESMEMBRAMENTO -

Procede-se esta averbação para fazer constar o **DESMEMBRAMENTO** de Uma Parte do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **Rosângela Cantão Monteiro**, conforme se vê na Matrícula nº 4.273, às fls. 69 do Livro 2-R(RG), em 08 de junho de 2.010 - DOU FÉ. -

Breves-PA., 08 de junho de 2.010.

O Oficial Substituto

CONTO POR EM QUE A PRESENTE REGISTRAÇÃO EXTRAÍDE
DOS TERMOS DO ART. 12, § 1º DA LEI Nº 12.740, DE 1970,
ESTÁ CONFORME O CONTUDO DO TÍTULO ORIGINAL

Breves, 25 de maio de 2011



MATRÍCULA

N.º 4.388

FOLHA

N.º 257

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BREVES

LIVRO 2-R - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: O Remanescente de **UM TERRENO URBANO**, situado à **Avenida Curralinho**, esquina com a Rua José Rodrigues da Fonseca, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, perímetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca e Coronel Lourenço Borges, com a forma de um polígono irregular de oito lados; limitando-se pela frente com a dita Avenida Curralinho; pelo lado direito com a Rua José Rodrigues da Fonseca; pelo lado esquerdo com terreno pertencente à Maria Erundina Moraes Marques e pelos fundos com terras de quem de direito; medindo 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente; daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão dos fundos até onde medir 30,00m. (trinta metros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a lateral esquerda até onde medir 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 13,35m. (treze metros e trinta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral direita até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 5,20m. (cinco metros e vinte centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral esquerda até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 11,45m. (onze metros e quarenta e cinco centímetros) ponto inicial de partida, perfazendo uma área de 250,52m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIOS: **ELIZETE MENEZES POMPEU**, professora, portadora da CI(RG) n° 4580095-PC-PA e do CPF/MF n° 747.655.402-78, e seu marido **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO**, taxista, portador da CI(RG) n° 4072735-2ªVia-PC-PA., e do CPF/MF n° 605.261.062-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Curralinho, n° 921, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-R (RG) sob o n° R-1-M-4.271, às fls. 67, do Livro 2-R (RG), em 04 de junho de 2.010.

FORMA DO TÍTULO: Título de Doação, outorgado pelo Governo Municipal de Breves, em 19 de fevereiro de 2.010, de acordo com a Lei Municipal Comple. n° 009/06, identificado pelo Processo n° 400/09, cujo termo foi lavrado no Livro competente de n° 018, às fls. 112.

CONDIÇÕES: Não havendo Condições Especiais. - **DOU FÉ.** -

Breves-PA, 27 de maio de 2.011.

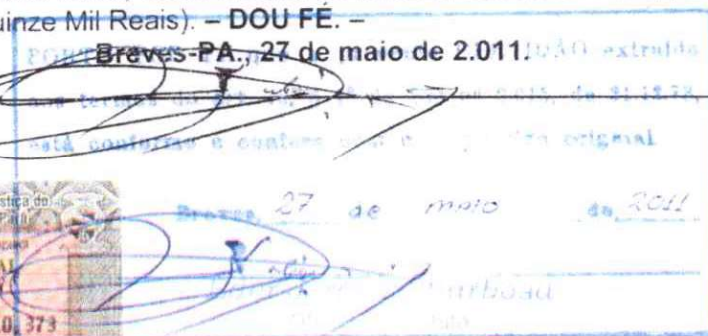
O Oficial Substituto

R-1-M-4.388 - DATA: 27-MAI-2.011 - COMPRA E VENDA -

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, outorgada por Elizete Menezes Pompeu e seu marido, Edmilson Serrão Custódio, datada de 26 de maio de 2.011, lavrada nas Notas do Tabelião Raimundo Santos Filho, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Breves-PA, às fls. 022vº/024, do Livro n° 44, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **DHESSYCA GIBSON AZEVEDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI (RG) n° 5752634-PC-PA e do CPF/MF n° 937.141.732-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Lourenço Borges, s/nº, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará; pelo preço de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). - **DOU FÉ.** -

Breves-PA, 27 de maio de 2.011.

O Oficial Substituto





Matos

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
2º OFÍCIO



RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS
Tabelião e Oficial

MANOEL BENEDITO MATOS FONSECA
Escrevente Autorizado

EVANDRO CARLOS CUSTÓDIO DE DEUS
Tabelião e Oficial Substituto

PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA PENA
Escrevente Autorizado

Certidão Negativa

PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA PENA, Escrevente Autorizado do Registro de Interdições, Tutelas e Curatelas, da Comarca de Breves, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO em virtude atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros de Interdições, Tutelas e Curatelas do expediente da Serventia a meu cargo, verifiquei dos mesmos **NÃO CONSTAR** registro de sentenças de Interdições contra **ELIZETE MENEZES POMPEU**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI(RG) nº 4580095 PC/PA** e do **CPF/MF nº 747.655.402-78**, residente e domiciliada à Avenida Curralinho, nº 921, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Breves – PA.

O referido é verdade e dou fé

Breves (PA), 26 de maio de 2011.



Pedro Eduardo de O. Pena
Pedro Eduardo de O. Pena
Escrevente Autorizado
CPF: 953.527.322-15



EM BRANCO



Matos

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
2º OFÍCIO



RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS
Tabelião e Oficial
MANOEL BENEDITO MATOS FONSECA
Escrevente Autorizado

EVANDRO CARLOS CUSTÓDIO DE DEUS
Tabelião e Oficial Substituto
PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA PENA
Escrevente Autorizado

Certidão Negativa

PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA PENA, Escrevente Autorizado do Registro de Interdições, Tutelas e Curatelas, da Comarca de Breves, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO em virtude atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros de Interdições, Tutelas e Curatelas do expediente da Serventia a meu cargo, verifiquei dos mesmos **NÃO CONSTAR** registro de sentenças de Interdições contra **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, taxista, portador da **CI(RG) nº 4072735 PC/PA 2ª via** e do **CPF/MF nº 605.261.062-04**, residente e domiciliado à Avenida Curralinho, nº 921, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Breves – PA.

O referido é verdade e dou fé.

Breves (PA), 26 de maio de 2011.



Pedro Eduardo de O. Pena
Pedro Eduardo de O. Pena
Escrevente Autorizado
CPF 953.527.322-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



COMARCA DE BREVES
CARTÓRIO DÁRIO FURTADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/MF nº 04.309.423/0001-49
RAIMUNDO SANTOS FILHO
Oficial Titular
Tv. Justo Chermont, 68 (térreo)
Breves – Pará - Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

EDER JORGE A. BARBOSA, Oficial
Substituto do Cartório do 1º Ofício desta
Comarca de Breves, Estado do Pará, por
nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude das atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros competentes deste registro, verifiquei que dos mesmos **NADA CONSTA**, sujeito a quaisquer **Ônus Reais Legais ou Convencionais**, que recaia sobre o imóvel consistente no **Remanescente de UM TERRENO URBANO**, situado à **Avenida Curralinho**, esquina com a Rua José Rodrigues da Fonseca, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, perímetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca e Coronel Lourenço Borges, com a forma de um polígono irregular de oito lados; limitando-se pela frente com a dita Avenida Curralinho; pelo lado direito com a Rua José Rodrigues da Fonseca; pelo lado esquerdo com terreno pertencente à Maria Erundina Moraes Marques e pelos fundos com terras de quem de direito; medindo 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente; daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão dos fundos até onde medir 30,00m. (trinta metros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a lateral esquerda até onde medir 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 13,35m. (treze metros e trinta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral direita até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 5,20m. (cinco metros e vinte centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral esquerda até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 11,45m. (onze metros e quarenta e cinco centímetros) ponto inicial de partida, perfazendo uma área de 250,52m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); de propriedade de **ELIZETE MENEZES POMPEU**, professora, portadora da CI(RG) nº 4580095-PC-PA e do CPF/MF nº 747.655.402-78, e seu marido **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO**, taxista, portador da CI(RG) nº 4072735-2ªVia-PC-PA., e do CPF/MF nº 605.261.062-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Curralinho, nº 921, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará; devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Breves-PA. às fls. 67, sob o nº R-1-M-4.271 do Livro 2-R (RG), em 04 de junho de 2.010.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.
Breves-PA., 25 de Maio de 2.011.

EDER JORGE A. BARBOSA
Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



COMARCA DE BREVES
CARTÓRIO DARIO FURTADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/MF nº 04.309.423/0001-49
RAIMUNDO SANTOS FILHO
Oficial Titular
Tv. Justo Cherimont, 68 (térreo)
Breves - Pará - Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE PENHORA

EDER JORGE A. BARBOSA, Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Breves, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO em virtude das atribuições legais que me são conferidas por lei a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros competentes deste registro verifiquei que dos mesmos **NADA CONSTA** sujeito a qualquer registro de **Penhora**, que recaia sobre o imóvel consistente no **Remanescente de UM TERRENO URBANO** situado à **Avenida Curralinho**, esquina com a Rua José Rodrigues da Fonseca, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, perímetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca e Coronel Lourenço Borges, com a forma de um polígono irregular de oito lados: limitando-se pela frente com a dita Avenida Curralinho; pelo lado direito com a Rua José Rodrigues da Fonseca; pelo lado esquerdo com terreno pertencente à Maria Erundina Moraes Marques e pelos fundos com terras de quem de direito; medindo 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente; daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão dos fundos até onde medir 30,00m. (trinta metros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a lateral esquerda até onde medir 8,55m. (oito metros e cinquenta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 13,35m. (treze metros e trinta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral direita até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 5,20m. (cinco metros e vinte centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral esquerda até onde medir 1,15m. (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 11,45m. (onze metros e quarenta e cinco centímetros) ponto inicial de partida; perfazendo uma área de 250,52m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); de propriedade de **ELIZETE MENEZES POMPEU**, professora, portadora da CI(RG) nº 4580095-PC-PA e do CPF/MF nº 747.655.402-78, e seu marido **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO** taxista portador da CI(RG) nº 4072735-2ª Via-PC-PA, e do CPF/MF nº 605.261.062-04 ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Avenida Curralinho, nº 921, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Breves-PA às fls. 67, sob o nº R 1-M-4 271 do Livro 2-R (RG) em 04 de junho de 2010.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Breves-PA, 25 de Maio de 2011.

EDER JORGE A. BARBOSA
Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



COMARCA DE BREVES
CARTÓRIO DÁRIO FURTADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/MF nº 04.309.423/0001-49
RAIMUNDO SANTOS FILHO
Oficial Titular
Tv. Justo Chermont, 68 (térreo)
Breves – Pará - Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

EDER JORGE A. BARBOSA, Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Breves, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude das atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros competentes deste registro, verifiquei que dos mesmos **NADA CONSTA**, sujeito a qualquer **Ação Real ou Pessoal Reipersecutória**, que recaia sobre o imóvel consistente no **Remanescente de UM TERRENO URBANO** situado à **Avenida Curralinho**, esquina com a Rua José Rodrigues da Fonseca, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, perímetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca e Coronel Lourenço Borges, com a forma de um polígono irregular de oito lados, limitando-se pela frente com a dita Avenida Curralinho, pelo lado direito com a Rua José Rodrigues da Fonseca; pelo lado esquerdo com terreno pertencente à Maria Erundina Moraes Marques e pelos fundos com terras de quem de direito; medindo 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente; daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão dos fundos até onde medir 30,00m (trinta metros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a lateral esquerda até onde medir 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 13,35m (treze metros e trinta e cinco centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral direita até onde medir 1,15m (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 5,20m (cinco metros e vinte centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha lateral esquerda até onde medir 1,15m (um metro e quinze centímetros); daí segue por uma linha quebrada num ângulo de 90° em direção a linha travessão da frente até onde medir 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) ponto inicial de partida, perfazendo uma área de 250,52m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); de propriedade de **ELIZETE MENEZES POMPEU**, professora, portadora da CI(RG) nº 4580095-PC-PA e do CPF/MF nº 747.655.402-78, e seu marido **EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO**, taxista, portador da CI(RG) nº 4072735-2ª Via-PC-PA, e do CPF/MF nº 605.261.062-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Curralinho, nº 921, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará; devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Breves-PA, as fls. 67, sob o nº R-1-M-4.271 do Livro 2-R (RG) em 04 de junho de 2010.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Breves-PA, 25 de Maio de 2011.

EDER JORGE A. BARBOSA
Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



COMARCA DE BREVES
CARTORIO DARIO FURTADO

Primeiro Ofício
RAIMUNDO SANTOS FILHO
Oficial

Tv. Justo Chermont, nº. 68

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DE BENS
IMÓVEIS "INTER-VIVOS" 2% Sobre o Valor de R\$ 15.000,00
IMPOSTO A RECOLHER = -----RS 300 00

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nal. **DIHESSYCA GIBSON AZEVEDO**, Brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 5752634-PC-PA, e do CPG nº 111, residente e domiciliada à Rua Cel. Lourenço Borges, nº 10, Bairro São Carlos, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, recolher aos autos da Presente Ação de Breves, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) proveniente ao pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Propriedade de Bens Imóveis - "Inter-vivos", 2% sobre o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para aquisição de Remanescente, constituído de UMA PARTE de Um Terreno Urbano, situado na Av. Curralinho, esquina com a Rua José Rodrigues da Fonseca, perímetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca e Cel. Lourenço Borges, perfazendo uma área de 250,52m² (Duzentos e cinquenta Metros e cinquenta e Dois Centímetros Quadrados), por compra feita de Elizeir Mendonça Pinheiro e seu marido, Edmilson Serrão Custódios, -

Breves-Pa., 24 de maio de 2011


VOLKER JORGE A. BARBOSA
Tabelião Substituto

PMB - Direção de Cadastro e Tributação

Flávia Cristina Freitas Lucena
Agente de Tributos
RPM 540

25/05/11

Ed - Lúcia A. Barbosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES
CARTORIO DARIO FURTADO
Primeiro Ofício
RAIMUNDO SANTOS FILHO
Oficial

Tv. Justo Chermont, nº. 68

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DE BENS
IMÓVEIS "INTER-VIVOS" 2% Sobre o Valor de R\$ 15.000,00
IMPOSTO A RECOLHER = -----R\$ 300,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

Val. DHESSYCA GIBSON AZEVEDO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, portadora da CTRG nº 5752634-PC-PA, e do CPT ME sob nº 9.734, residente e domiciliada à Rua Cel. Lourenço Borges, nº 301, bairro do C. Velho, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Breves, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) proveniente do pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Propriedade de Bens Imóveis - "Inter-vivos", 2% sobre o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), referente à aquisição, Remanescente, constituído de UMA PARTE de Um Terreno Urbano, situado à Av. Curralinho, esquina com a Rua José Rodrigues da Fonseca, perimetro compreendido entre as Ruas José Rodrigues da Fonseca, nº 231, e a Rua Borges, perfazendo uma área de 250,52m² (Duzentos e cinquenta Metros e dois centímetros Quadrados), por compra feita de Elizete Nêves de Araújo e seu marido, Edmilson Serrão Custódio, -

Breves-Pa., 24 de maio de 2011


EDEMILSON SERRÃO CUSTÓDIO
Tubelião Substituto

Ed - Edmilson Serrão Custódio


FMB - Direção de Cadastro e Tributação
Flávia Cristina Freitas Lucena
Agente de Tributos
Rm 540

25/05/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças
CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI



100 - DADOS DE CONTROLE

101 - Inscrição cadastral						102 - N° de Unidades 1	103 - Sequencial 9730	104 - Logradouro		105 - Ordem Sequencial 00013
Zona 05	Sub-Zona 024	Logradouro 67	Quadra 16	Lote 373	Unidade 1			Código 67	Seção 00013	
101 - Inscrição anterior							107 - Comando ☐ 1 - Inclusão ☐ 3 - Alteração sem Emissão ☐ 2 - Alteração com Emissão ☐ 4 - Cancelamento			

110 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

111 - Tipo/Título/Nome do Logradouro (Avenida, Rua, Travessa, Alameda, Praça, Largo, etc.)

CURRALINHO

113 - Numero 976									
114 - Loteamento						115 - Quadra		116 - Lote	
117 - Complemento						118 - Bairro CIDADE NOVA			

120 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

121 - Nome do Proprietário ou Detentor

DHESSYCA GIBSON AZEVEDO

112 - Fone				122 - CPF/CNPJ 937.141.732-34			
------------	--	--	--	----------------------------------	--	--	--

123 - Tipo/Título/Nome do Logradouro (Avenida, Rua, Travessa, Alameda, Praça, Largo, etc.)

CORONEL LOURENCO BORGES

124 - Número 0							
125 - Complemento						126 - Bairro CIDADE NOVA	
127 - Município BREVES				128 - CEP 68800000		129 - UF PARÁ	

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação do Lote: Construído	Bem Imóvel/Patrimônio: Particular	Aforamento: Residencial
Utilização: Residencial	Limitação(Cerca/Muro): Sem Limitação	Uso do Imóvel: Próprio
Tempo de Construção: DE 10 A 20 ANOS	Zona: Residencial	Equipamentos Urbanos: ENTRE 1 E 5
Imune/Isento IPTU:		Ano de Aquisição:

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação: Meio de Quadra	Topografia: Plano	Pedologia: Alagado
--------------------------	-------------------	--------------------

MEDIDAS DO TERRENO

Testada Principal: 16,65	Profundidade:
Testada 2: 30,00	Área do Lote: 500,00
Testada 3: Cód. do Logradouro:	Área do Lote de Vila:
Testada 4: Cód. do Logradouro:	Área Construída na Unidade: 72,00
Valor venal: 16767,36	Valor construção: 11277,36
Valor terreno: 5490,00	Área Total Construída: 72,00

INFORMAÇÕES DO LOGRADOURO

Esgoto: Rede Pública	Água: Rede Pública	Telefone: Sim	Utilização: Não	Arborização: Sim
Energia Elétrica: Sim	Guias e Sarjetas: Não	Piscina: Não		
Conduta Acessível: Não	Coleta de Lixo: Sim			

INFORMAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES

Tipo de Construção: CASA DE MADEIRA, TIPO BOA	Alinhamento: Alinhada	Situação: Conjugada
Ocupação: Ocupada	Cobertura: Telhado Amianto	Acabamento Interno:
Estrutura:	Forro: Madeira	Revest. da Fachada Principal: PINTURAS
Instalação Sanitária: Mais de uma Interna	Instalação Elétrica: Embutida	Piso: Cerâmica POP
Esquadria: Madeira	Vidro: COMUM	Estado de Conservação: Bom
Sit. da Unid. Construída: Frente	Área construída: 72,00	Nº de Pavimentos: 2
Data Construção Ativa: 25/11/2019		Padrão Construtivo: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças
CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI



100 - DADOS DE CONTROLE										
101 - Inscrição cadastral						102 - Nº de Unidades	103 - Sequencial	104 - Logradouro		105 - Ordem Sequencial
Zona	Sub-Zona	Logradouro	Quadra	Lote	Unidade	1	9730	Código	Seção	00013
05	024	67	16	373	1			67	00013	
101 - Inscrição anterior							107 - Comando			
							☐ 1 - Inclusão ☐ 3 - Alteração sem Emissão			
							☐ 2 - Alteração com Emissão ☐ 4 - Cancelamento			
110 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL										
111 - Tipo/Título/Nome do Logradouro (Avenida, Rua, Travessa, Alameda, Praça, Largo, etc.)										
CURRALINHO										
									113 - Numero	
									976	
114 - Loteamento							115 - Quadra	116 - Lote		
117 - Complemento							118 - Bairro			
							CIDADE NOVA			
120 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA										
121 - Nome do Proprietário ou Detentor										
DHESSYCA GIBSON AZEVEDO										
							112 - Fone	122 - CPF/CNPJ		
								937.141.732-34		
123 - Tipo/Título/Nome do Logradouro (Avenida, Rua, Travessa, Alameda, Praça, Largo, etc.)										
CORONEL LOURENCO BORGES										
									124 - Número	
									0	
125 - Complemento							126 - Bairro			
							CIDADE NOVA			
127 - Município							128 - CEP		129 - UF	
BREVES							68800000		PARÁ	
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL										
Ocupação do Lote:		Construído		Bem Imóvel/Patrimônio:		Particular		Aforamento:		
Utilização:		Residencial		Limitação(Cerca/Muro):		Sem Limitação		Uso do Imóvel:		
Tempo de Construção:		DE 10 A 20 ANOS		Zona:		Residencial		Equipamentos Urbanos: ENTRE 1 E 5		
Imune/Isento IPTU:								Ano de Aquisição:		
INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO										
Situação: Melo de Quadra			Topografia: Plano			Pedologia: Alagado				
MEDIDAS DO TERRENO										
Testada Principal: 16,65					Profundidade:					
Testada 2: 30,00		Cód. do Logradouro:		Seção do Logradouro:		Área do Lote: 500,00				
Testada 3:		Cód. do Logradouro:		Seção do Logradouro:		Área do Lote de Vila:				
Testada 4:		Cód. do Logradouro:		Seção do Logradouro:		Área Construída na Unidade: 72,00				
Valor venal: 16767,36		Valor construção: 11277,36		Valor terreno: 5490,00		Área Total Construída: 72,00				
INFORMAÇÕES DO LOGRADOURO										
Esgoto:		Rede Pública		Água:		Rede Pública		Telefone: Sim		
Energia Elétrica:		Sim		Guias e Sarjetas:		Não		Utilização: Não		
Conduta Acessível:		Não		Coleta de Lixo:		Sim		Arborização: Sim		
INFORMAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES										
Tipo de Construção: CASA DE MADEIRA, TIPO BOA				Alinhamento: Alinhada			Situação: Conjugada			
Ocupação: Ocupada				Cobertura: Telhado Amianto			Acabamento Interno:			
Estrutura:				Forro: Madeira			Revest. da Fachada Principal: PINTURAS			
Instalação Sanitária: Mais de uma Interna				Instalação Elétrica: Embutida			Piso: Cerâmica POP			
Esquadria: Madeira				Vidro: COMUM			Estado de Conservação: Bom			
Sit. da Unid. Construída: Frente				Área construída: 72.00			Nº de Pavimentos: 2			
Data Construção Ativa: 25/11/2019							Padrão Construtivo: 2			

ENDEREÇO DO IMÓVEL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05.024.0067.016.0373.001		ESTADO:	CIDADE:
PROPRIETÁRIO: DHESSYCA GIBSON AZEVEDO		ENDEREÇO:	
ESTADO: PA	CIDADE: BREVES	COMPLEMENTO:	
ENDEREÇO: AVENIDA CURRALINHO - Nº 976, 976		BAIRRO:	CEP:
COMPLEMENTO:			
BAIRRO: CIDADE NOVA		CEP: 68800000	



PAGANDO SEUS IMPOSTOS VOCÊ TEM RETORNO EM OBRAS!!!

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças - SEPLAF		IPTU - 2022		Nº DA GUIA 001220000010535	SEQ. DE LANÇAMENTO 9730
PROPRIETÁRIO DHESSYCA GIBSON AZEVEDO		INSCRIÇÃO 05.024.0067.016.0373.001		VIA 1	
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVENIDA CURRALINHO - Nº 976, 976		QUADRA/LOTE 0.50		ALÍQUOTA % 1	
BAIRRO CIDADE NOVA		ÁREA DO TERRENO 500.00	ÁREA CONSTRUÍDA 72.00	TESTADA REAL (m) 16.65	VALOR PAGO ANT. (R\$) R\$ 0,00
DESCRIÇÃO IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - R\$ 83,84 TCL - Taxa de Coleta de Lixo - R\$ 3,95 TCONSERV - Taxa de Conservação - R\$ 0,28 TX-LPUB - Taxa de Limpeza Pública - R\$ 0,28		VVT (R\$) R\$5.490	VVC (R\$) R\$11.277,36	VVI (R\$) R\$16.767,36	VALOR DEVIDO (R\$) R\$ 88,35
		COMPROMISSADO			

POCHA INVÁLIDA PARA AUTENTICAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças - SEPLAF		PARCELA 1/1
INSCRIÇÃO 05.024.0067.016.0373.001	SEQUENCIAL 9730	
NOSSO NÚMERO 00122000001053501	VENCIMENTO 10/07/2022	
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) R\$ 88,35	CORREÇÃO (R\$) R\$ 0,00	
JUROS MORA (R\$) R\$ 0,00	MULTA MORA (R\$) R\$ 0,00	
TAXA DA GUIA (R\$) R\$ 0,00	(-) DESCONTO (R\$) R\$ 0,00	
	VALOR COBRADO (R\$) R\$ 88,35	

IPTU 2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças - SEPLAF				PARCELA 1/1
INSCRIÇÃO 05.024.0067.016.0373.001	SEQUENCIAL 9730	NOSSO NÚMERO 0.00		
TRIBUTOS DEVIDO (R\$) R\$ 88,35	TAXA DA GUIA (R\$) R\$ 0,00	CORREÇÃO (R\$) R\$ 0,00	JUROS MORA (R\$) R\$ 0,00	
MULTA MORA (R\$) R\$ 0,00	(-) DESCONTO (R\$) R\$ 0,00	VENCIMENTO 10/07/2022	VALOR COBRADO (R\$) R\$ 88,35	

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81640000000-5 88350689202-4 20711001220-1 00001053501-1



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

VENDEDOR: DHESSYCA GIBSON AZEVEDO, brasileira, solteira, Carteira de Identidade Nº 5752634, CPF: nº 937.141.732-34, residente e domiciliada na Rua Av. Curralinho, nº 970, bairro Cidade Nova, Cep 68.800-000, Cidade de Breves, no Estado do Pará;

COMPRADOR: JEAN GIBSON SARGES, brasileiro, solteiro, carteira de Identidade nº 9093367, CPF: 061.333.822-79, residente e domiciliado na Rua Av. curralinho, nº 976, bairro Cidade Nova, Cep 68.800-000, cidade de Breves, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de compra e venda de terreno à vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO a venda entre as partes do **terreno** situado na Av. Curralinho, nº 976, com a Rua José Rodrigues, bairro Cidade Nova, CEP 68.800-000, Cidade de Breves, estado do Pará, possuindo as seguintes descrições: área medindo 8,55 m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente e 30m (trinta metros) de fundo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁSULA 2º - O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

CLÁSULA 3º - Até a efetiva entrega do imóvel ao comprador, o vendedor se responsabiliza por quaisquer danos eventualmente ocorridos no imóvel.

CLÁSULA 4º - Independente do prazo convencionado entre as partes para o pagamento, se antes da efetiva entrega do imóvel o comprador se tornar insolvente, o vendedor é autorizado a reter o imóvel até que o comprador apresente garantias de que irá efetuar o pagamento no dia previsto.



DO PAGAMENTO

CLÁSULA 5ª - Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, à vista, no dia 10 de março de 2022.

DO FORO

CLÁSULA 6ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Breves.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁSULA 7ª - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Breves-pa, 10 de março de 2022.


DHESSYCA GIBSON AZEVEDO
(Vendedor)


JEAN GIBSON SARGES
(Comprador)

(RG e assinatura da testemunha 1)

(RG e assinatura da testemunha 2)



Francimere dos S. Brabo
ESCREVENTE AUTORIZADA



RECIBO DE COMPRA E VENDA DE UM IMOVEL



VALOR R\$: 25.000,00

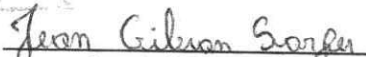
Pelo presente instrumento particular de recibo de compra e venda de um lado o Sr. **JEAN GIBSON SARGES**, brasileiro, solteiro, paraense, portador do RG nº 9093367 e do CPF: nº 061.333.822-79, residente e domiciliado nesta Cidade de Breves, Estado do Pará: Doravante denominado de **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr. **HÉLIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 322551 e do CPF: nº 766.099.362-34, residente e domiciliado na Rua Curralinho, nº 976, nesta Cidade de Breves, Estado do Pará, doravante denominado de **COMPRADOR**.

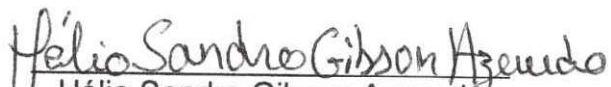
Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagou ao **VENDEDOR** à quantia supra de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), sendo a vista e em moeda corrente deste País. A referida quantia foi do pagamento da compra que lhe fez de **UM TERRENO URBANO, MENDINDO 8,55 (OITO METROS E CINQUENTA E CINCO CENTIMETROS) DE FRENTE POR 30 (TRINTA METROS) DE FUNDOS, O MESMO ESTÁ SITUADO NA AVENIDA CURRALINHO, Nº 976, COM A RUA JOSÉ RODRIGUES, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 68800-000, ESTADO DO PARÁ, DE LEGITIMA PROPRIEDADE DO VENDEDOR.**

E por haver recebido das mãos do **COMPRADOR** a quantia que contou e achou certo, o **VENDEDOR** dará a mais plena e geral quitação de pago e satisfeito para nada mais exigir agora ou no futuro sobre a quantia ou sobre a venda que ora é feita, comprometendo-se por si e seus herdeiros a tornar esta venda sempre firme e valiosa, transferindo-lhes desde já toda a posse e domínio que exercia sobre o referido **TERRENO**, para que dele o **COMPRADOR** possam usar e livremente dispor como seu, assumindo também todas as despesas como: as escrituras e registro do referido imóvel que de ora em diante fica sobre sua posse por força deste instrumento.

Por ser esta a expressão da verdade, mandou digitar este instrumento que depois de lido e achado certo, conforme serão assinadas por ambas as partes juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de produzir os devidos e legais efeitos.

Breves/Pá, 10 de maio de 2025.

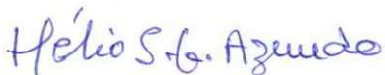

Jean Gibson Sarges
Vendedor


Hélio Sandro Gibson Azevedo
Comprador

Testemunhas:

1. _____

2. _____







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PÁRA

SECRETARIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE
BREVES/PA

TABELIÃO INTERINO - JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

RECONHECIMENTO Nº 018967

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:

(1) VALDIR VIEIRA CORREA JUNIOR

Breves/PA, 22 de maio de 2015



NATHALIA PACHECO PINHEIRO - Escrevente

Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,05, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,35 +
Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,80 - Selos: 014800357A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS - SEPLAF

IPTU-DEBA-7ACA-B5B8-BC98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL**Nº 00491 / 2025****PROTOCOLO Nº 00001.0003529/25-54**

Proprietário	DHESSYCA GIBSON AZEVEDO - 937.141.732-34		
Inscrição	05.024.0067.016.0373.001	Inscrição Histórica:	
Sequencial:	9730	Sequencial Histórico:	
Logradouro:	AVENIDA CURRALINHO, 976	CEP:	68800-000
Complemento:			
Bairro:	CIDADE NOVA	Cidade:	BREVES
Testada Principal:	16,65 m	Área do Lote:	500,00 m²
Área Construída:	72,00 m²	Matrícula:	
		Estado:	PA
		Profundidade	

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam, na inscrição imobiliária acima descrita, débitos lançados e vencidos ou inscritos na Dívida Ativa do Município, relativos aos tributos municipais, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir, cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias incidentes sobre o referido imóvel que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Válida até 23/10/2025

Certidão emitida com base no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014, às 09:39 horas, do dia 23/09/2025.

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : IPTU-DEBA-7ACA-B5B8-BC98

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse:

http://seplaf.breves.pa.gov.br:80/portalservicos/paginas/publico/fm_verificacao_autenticidade.xhtml?chaveVerificacao=IPTU-DEBA-7ACA-B5B8-BC98

[Acesso](#) [Serviços](#) [Legislação](#) [Fale Conosco](#)[Login](#)**Verificador de Autenticidade**

Confirmação de Autenticidade da Certidão de Quitação do IPTU

IPTU-DEBA-7ACA-B5B8-BC98

Situação:

Isento:

Proprietário: **DHESSYCA GIBSON AZEVEDO**Seq.: **9730**Inscrição: **05.024.0067.016.0373.001**Protocolo: **00001.0003529/25-54**CEP: **68800-000**Logradouro: **AVENIDA CURRALINHO, 976**Bairro: **CIDADE NOVA**Cidade: **BREVES**Estado: **PARÁ**Testada Principal
(m2): **16,65**Área do Lote (m2): **500,00**

Profundidade (m2):

Valor Débito (R\$):

Validade: **23/10/2025****Fechar**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO
CPF: 766.099.362-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:04 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **A48B.00F0.CE52.CBFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta de Certidão

CPF: 766.099.362-34
Período: 14/08/2024 a 14/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
A48B.00F0.CE52.CBFC	Negativa	14/08/2025 - 11:06:04	10/02/2026	Válida	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 766.099.362-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:19:53 do dia 23/09/2025

Válida até: 22/03/2026

Número da Certidão: 702025082202761-2

Código de Controle de Autenticidade: 58367B29.DBD18E0F.1C67DFE5.306666D3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

Inscrição Estadual: --

CPF: 766.099.362-34

Emitida às: 09:19:53 no dia 23/09/2025

Válida até: 22/03/2026

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702025082202761-2

Código de controle de autenticidade: 58367B29.DBD18E0F.1C67DFE5.306666D3

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 766.099.362-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:19:53 do dia 23/09/2025

Válida até: 22/03/2026

Número da Certidão: 702025082202762-0

Código de Controle de Autenticidade: 180B0460.FE974485.0717EDF3.B4597321

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A+**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

Inscrição Estadual: --

CPF: 766.099.362-34

Emitida às: 09:19:53 no dia 23/09/2025

Válida até: 22/03/2026

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702025082202762-0

Código de controle de autenticidade: 180B0460.FE974485.0717EDF3.B4597321

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS - SEPLAF

CNDE-CBA0-EE90-53AA-748D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 00306 / 2025

PROTOCOLO Nº 00001.0003008/25-54

Contribuinte: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

CPF/CNPJ: 766.099.362-34

Endereço: AVENIDA CURRALINHO

CEP: 68800-000

Complemento

Número: 976

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade BREVES

Estado: PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 12/11/2025

Certidão emitida com base no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014, às 12:11 horas, do dia 14/08/2025 .

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-CBA0-EE90-53AA-748D

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Hélio S.G. Azevedo

[Acesso](#) [Serviços](#) [Legislação](#) [Fale Conosco](#)[Login](#)**Verificador de Autenticidade**

Confirmação de Autenticidade da Certidão Negativa de Débito

CNDE-CBA0-EE90-53AA-748DNome: **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**CPF/CNPJ: **766.099.362-34**Número: **306**Protocolo: **00001.0003008/25-54**CEP: **68800000**Logradouro: **CURRALINHO**Bairro: **CIDADE NOVA**Cidade: **BREVES**Estado: **PA**Validade: **12/11/2025**

Situação:

Fechar

Verificação realizada em 23/09/2025 17:51:37.

Fale conosco

- Alameda Crispiniano Cruz, 63 - Bairro: Centro, CEP: 68800-000
-
-

Links úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS

CRFI-CAEB-9652-EAEA-B9B8

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº 00331 / 2025

PROTOCOLO Nº 00001.0003528/25-63

Contribuinte: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

CPF/CNPJ: 766.099.362-34

Insc. Municipal:

Endereço: CURRALINHO

CEP: 68800-000

Complemento:

Número: 976

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: BREVES

Estado: PA

O Fisco Municipal certifica, nesta data, que o contribuinte acima identificado encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal recolhendo regularmente os créditos tributários do exercício financeiro corrente, lançados em seu CPF/CNPJ.

A presente CERTIDÃO não caracteriza quitação, nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, vierem a ser apurados em nome do sujeito passivo e não servirá de prova contra cobrança de quaisquer tributos devidos ao fisco municipal.

Válida até 23/10/2025

Certidão emitida com base no Art. 2º, parágrafo 4º e o Art. 8º da IN/SEPLAF/DICATRI/PMB/003/2003, às 09:37 horas, do dia 23/09/2025 .
Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CRFI-CAEB-9652-EAEA-B9B8

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

[Acesso](#) [Serviços](#) [Legislação](#) [Fale Conosco](#)[Login](#)**Verificador de Autenticidade**

Confirmação de Autenticidade da Certidão Negativa de Débito

CRFI-CAEB-9652-EAEA-B9B8Nome: **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**CPF/CNPJ: **766,099.362-34**Número: **331**Protocolo: **00001.0003528/25-63**CEP: **68800000**Logradouro: **CURRALINHO**Bairro: **CIDADE NOVA**Cidade: **BREVES**Estado: **PA**Validade: **23/10/2025**

Situação:

Fechar

Verificação realizada em 23/09/2025 17:58:31.

Fale conosco

- 📍 Alameda Crispiniano Cruz, 63 - Bairro: Centro, CEP: 68800-000



Links úteis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO

CPF: 766.099.362-34

Certidão nº: 47075409/2025

Expedição: 14/08/2025, às 11:08:41

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO SANDRO GIBSON AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **766.099.362-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



Declaração de Ausência de Nepotismo

Edital - INEXIGIBILIDADE Nº 01011/2025

Eu, Hélio Sandro Gibson Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 322551 e CPF nº 766.099.362-34, residente na Avenida Curralinho, nº 976 (altos), Bairro: Cidade Nova, Cidade de Breves, Estado do Pará, CEP: 68.800-000, para fins de habilitação de sua proposta na INEXIGIBILIDADE Nº 01010/2025, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03/02/2021, **DECLARO** que não possuo relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Breves - Pará, 23 de setembro de 2025.

Hélio Sandro Gibson Azevedo
Hélio Sandro Gibson Azevedo
CPF: 766.099.362-34



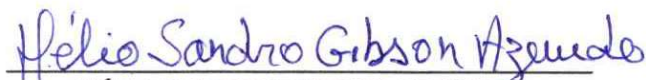
PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Com nossos cumprimentos, venho por meio deste manifestar meu interesse na locação de imóvel construído em alvenaria com 81.18M² de área construída, de minha propriedade para a Prefeitura Municipal de Breves, localizado na Avenida Curralinho, nº 976, Bairro Cidade Nova, Breves-PA.

Para tanto, apresento a proposta de locação pelo prazo de 12(doze) meses, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com reajuste anual na forma da lei.

- Locador: Hélio Sandro Gibson Azevedo;
- Endereço: Avenida Curralinho, nº 976 – Altos, Bairro Cidade Nova, Breves – Pará, CEP: 68.800-000;
- RG: 322551;
- CPF: 766.099.362-34

Breves / PA, 23 de setembro de 2025.


HÉLIO SANDRO GIBSON AZEVEDO
CPF: 766.099.362-34



BANCO DO BRASIL S.A.
13/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.28.51
0055871179

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0558-4 CONTA: 58.651-X
CLIENTE: HELIO S GIBSON AZEVEDO *

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
-----14/07/2025-----		
Saldo Anterior		4,14C
----- N A O H A L A N C A M E N T O S -----		

Saldo		4,14C
Juros *		0,00
Data de Debito de Juros	01/09/2025	
IDF *		0,00
Data de Debito de IDF	01/09/2025	

(*) Apurados de acordo com o somatorio dos saldos
devedores diarios no mes anterior ao debito.

ATENCAO

Falta assinar o CONTRATO DE CDC. Voce pode fazer
a adesao na INTERNET, nos CAIXAS ELETRONICOS,
ou em qualquer agencia BB.

OBSERVACOES:

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Helio S. G. Azevedo